



LEI COMPLEMENTAR Nº. 106

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador de Educação Física de provimento em comissão da seguinte forma:

Nome do Cargo	Escolaridade Mínima	Nº de cargos	Lotação	Classe Ocupacional	Forma de recrutamento	Subsídio Remuneração R\$
Coordenador de Educação Física	Superior em Educação física	01	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	GAS	Ampla	954,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 27 de Fevereiro de 2018.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL